

CÓDIGO DE CONDUTA



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	O CÓDIGO DE CONDUTA RIEMANN	2
3.	MISSÃO, VISÃO E VALORES	2
4.	RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES	3
4.1.	CUMPRIMENTO DAS LEIS	3
4.2.	AMBIENTE DE TRABALHO	3
4.3.	TRATAMENTO IGUALITÁRIO	3
4.4.	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	3
4.5.	ASSÉDIO E ABUSO DE PODER	4
4.6.	CONSUMO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS	4
4.7.	PORTE DE ARMAS	4
4.8.	INFORMAÇÕES DA EMPRESA	4
4.9.	PROPRIEDADE INTELECTUAL	4
4.10.	PATRIMÔNIO DA EMPRESA	5
4.11.	ATIVIDADES EXTERNAS À EMPRESA	5
4.12.	BRINDES, PRESENTES E CORTESIAS	5
4.13.	ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE	5
5.	RELACIONAMENTO COM CLIENTES	6
6.	RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS	6
7.	RELACIONAMENTO COM EMPRESAS CONSORCIADAS	6
8.	RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS	7
9.	RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES	7
10.	RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	7
11.	SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL	8
12.	COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA	8
13.	RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS	9
14.	CONTRIBUIÇÕES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS E LAVAGEM DE DINHEIRO	9
15.	USO DE MÃO DE OBRA FORÇADA E/OU INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE PESSOAS	9
16.	DISCRIMINAÇÃO	10
17.	MEDIDAS DISCIPLINARES	10
18.	CANAL DE DENÚNCIAS	10
19.	CONSIDERAÇÕES FINAIS E AUTO-REFLEXÃO	10

1. APRESENTAÇÃO

Nós da Riemann Soluções Estruturais, temos o total comprometimento com o sucesso de nossos clientes, com o desenvolvimento de nossos colaboradores e com a excelência dos serviços que oferecemos. Todo nosso sucesso e acertividade ao longo dessa crescente trajetória é fruto da transparência na condução de nossos negócios e ética por parte de nosso time.

Apresentamos através deste documento de referência e orientação, nosso compromisso com a defesa da postura de responsabilidade frente a nossa conduta, ações e decisões tomadas dentro e fora da empresa, sendo aplicável a todos os níveis hierárquicos.

É de responsabilidade de todos a garantia do cumprimento das orientações contidas neste documento, assim como sua leitura integral, compreensão e constante utilização.

2. O CÓDIGO DE CONDUTA RIEMANN

Esta é a primeira versão do CÓDIGO DE CONDUTA da Riemann Soluções Estruturais e foi aprovada pelo Departamento de Administração em Abril de 2020, objetivando divulgar os princípios e valores da empresa e o que esperamos como conduta por parte de nossos colaboradores, parceiros e fornecedores, devendo cada colaborador ter acesso ao Código de Conduta, por meio do documento impresso ou download do arquivo virtual.

Visando o acompanhamento de mudanças e o desenvolvimento do nosso ambiente de trabalho, este documento será periodicamente atualizado e revisado.

Serão abordados aqui, diretrizes específicas que garantam o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais do país de operação, normas e regulamentos além do que esperamos por parte de todos que fazem parte da Riemann Soluções Estruturais em termos de conduta.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nossa **MISSÃO** é projetar estruturas otimizadas e duráveis, realizar diagnósticos precisos e reabilitar estruturas para torná-las eternas.

Temos por **VISÃO**, ser uma empresa referência em projetos, ensaios e reabilitação estrutural, contribuindo ativamente para o desenvolvimento técnico e econômico.

Nossos **VALORES** se traduz em servir nossos clientes com entusiasmo e qualidade técnica, aplicando conhecimentos e melhorias contínuas aos nossos processos, fazendo assim a diferença, sempre com consciência e responsabilidade social e ambiental visando um mundo melhor.

4. RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

4.1. CUMPRIMENTO DAS LEIS

Todos os colaboradores, prestadores de serviços temporários ou terceiros que representem os interesses da Riemann Soluções Estruturais, devem sempre agir de acordo com todas as leis vigentes, regulamentos e normas aplicáveis a natureza dos serviços oferecidos.

4.2. AMBIENTE DE TRABALHO

No ambiente de trabalho interno ou em campo, deve haver por parte de todos os colaboradores respeito, dignidade, educação, cooperação entre todos e democratização de conhecimento. Deve ser executada apenas atividades que são constituintes dos processos que compõem os serviços além de evitar praticar qualquer outro tipo de conduta que possa vir a gerar constrangimentos a qualquer outro colaborador.

4.3. TRATAMENTO IGUALITÁRIO

A Riemann Soluções Estruturais, repudia toda forma de discriminação e oferece oportunidades iguais para candidatos à vagas de emprego na empresa e colaboradores, tais como, condições de contratação, promoções, recrutamentos, aumentos salariais e demissões.

4.4. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Não é permitido que os colaboradores que trabalham em regime de horário integral, exerçam atividades ou prestem serviços para outras organizações de forma paralela, prejudicando as obrigações com a empresa, devendo estes se dedicarem com exclusividade às atividades contratadas. Salvo quando for atividades acadêmicas que devem ser autorizadas previamente.

4.5. ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

Não serão toleradas nenhuma forma de assédio moral ou sexual, proveniente de colaboradores, independente de nível hierárquico. Incluindo qualquer tipo de comportamentos inconveniente ou indesejado, qualquer conduta física ou verbal que tragam ameaças a integridade humana, ameaças, comentários pejorativos, apelidos ou prática de bullying, insultos ou piadas. Não serão admitidos também uso de posição de hierarquia para obtenção de favores, serviços ou vantagens.

4.6. CONSUMO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS

Não é permitido, sob nenhuma hipótese, o uso de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes durante o período de trabalho ou nas dependências da empresa, bem como exercer as atividades de trabalho sob efeito de álcool ou drogas. Em caso de constatação desta falta grave, o contrato do infrator deverá ser rescindido.

4.7. PORTE DE ARMAS

Não é permitido, sob nenhuma hipótese, o porte de armas durante o período de trabalho ou nas dependências da empresa. Em caso de constatação desta falta grave, o contrato do infrator deverá ser rescindido.

4.8. INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Todo tipo de informação produzida ou referente a Riemann Soluções Estruturais é um patrimônio. Desta forma, toda e qualquer informação, de qualquer natureza, obtida ou produzida no exercício das atividades desempenhadas na empresa devem ser mantidas em sigilo pelo seus colaboradores, ficando proibido a colaboradores, fornecedores ou parceiros comerciais, repassar a terceiros, sem autorização prévia.

4.9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda produção da empresa, tais como laudos, projetos, pareceres, assim como equipamentos, metodologias empregadas e tecnologias desenvolvidas no exercício das atividades são de propriedade exclusivas da Riemann Soluções Estruturais, ficando proibido a divulgação sem autorização prévia destas informações, sob forma de palestras, seminários, trabalhos acadêmicos ou mídia especializada.

4.10. PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Todos os bens ou ativos da empresa, tais como veículos, equipamentos, computadores, telefones, dentre outros, assim como as instalações da Riemann Soluções Estruturais, são destinados exclusivamente para realização de suas atividades, não sendo permitido a utilização de tais recursos para fins pessoais ou outra finalidade quaisquer. Todos os colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros comerciais que estejam alocados nas dependências da empresa devem zelar pelo bom uso e conservação de ativos aos quais estejam utilizando.

4.11. ATIVIDADES EXTERNAS À EMPRESA

Todas as atividades de caráter individual dos colaboradores, tais como participação em processos políticos, religiosos, dentre outros, devem ocorrer fora do horário do expediente e das dependências da empresa, além de não estar associadas ou relacionadas à Riemann Soluções Estruturais.

4.12. BRINDES, PRESENTES E CORTESIAS

Fica proibido aos colaboradores a solicitação ou aceitação de qualquer tipo de brindes, presentes ou cortesias, provenientes de clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou terceiros, se este for objeto para obtenção de vantagens, informações ou qualquer natureza de privilégio.

4.13. ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE

A Riemann Soluções Estruturais respeita a livre associação de seus colaboradores a entidades sindicais e de classe e reconhece estas instituições como representantes legais dos colaboradores. Entretanto, perante encontros e reuniões envolvendo colaboradores e membros destas instituições, devem ser mantido padrões comportamentais que evitem condutas anticompetitivas, ocorrendo qualquer tipo de discussão que possa trazer prejuízos entre empresas concorrentes ou fornecedores, o colaborador presente deverá retirar-se do local e reportar o ocorrido a diretoria.

5. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Os contratos ou acordos comerciais firmados entre a Riemann Soluções Estruturais e seus clientes devem ser rigorosamente cumpridos e apresentar termos e cláusulas bem definidas, mostrando em detalhes os direitos e deveres de ambas as partes.

A relação com todos os clientes deve ser baseada no respeito, transparência nas operações realizadas e receptividade adequada à possíveis sugestões e críticas recebidas, devem ser garantidas também que toda e qualquer informação de clientes devam ser tratadas com confidencialidade e acesso a canais de comunicação que viabilizem o recebimento de eventuais reclamações, solicitações, sugestões e denúncias.

A Riemann Soluções Estruturais não faz qualquer tipo de discriminação entre seus possíveis clientes. Porém, reserva-se o direito de não iniciar ou anular qualquer relação comercial, respeitando termos e cláusulas contratuais, se o relacionamento vier a representar risco legal, financeiro ou socioambiental.

6. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

O relacionamento entre a Riemann Soluções Estruturais e seus fornecedores e parceiros deve ser baseados na idoneidade e ética. Terão na capacidade técnica e financeira de honrar com a entrega de seus produtos ou serviços os critérios para contratação.

Todos os colaboradores e envolvidos, devem garantir o sigilo das informações estabelecidas entre a Riemann Soluções Estruturais e os fornecedores e parceiros comerciais, não sendo permitido a utilização da influência pessoal ou hierárquica para obtenção de qualquer tipo de vantagem.

Todos os fornecedores e parceiros de negócios devem sempre atender, frente a seus serviços prestados, a legislação vigente, incluindo a legislação trabalhista, tributária e ambiental, além do presente Código de Conduta.

7. RELACIONAMENTO COM EMPRESAS CONSORCIADAS

Todas as empresas que atuam sob regime de consórcios devem atender aos termos de compliance estabelecidos pela empresa líder,

na política de contratação e aos termos deste Código de Conduta, não sendo autorizado a participação da Riemann Soluções Estruturais em consórcios onde há riscos da participação de outras empresas que já tenham violado ou possam vir a violar as leis vigentes ou termos deste documento.

8. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

A Riemann Soluções Estruturais, condena qualquer forma de atitude que possa ser interpretada como inadequada perante este Código de Conduta ou que viole as leis vigentes. Desta forma, visando manter um relacionamento ético e transparente com órgãos governamentais e reguladores, ficam determinadas as seguintes ações:

- Não é permitido a concessão ou recebimento de vantagens ou privilégios para/de funcionários públicos no exercício de sua função. Os colaboradores somente podem comunicar-se com os órgãos públicos se autorizado pela diretoria;
- Os colaboradores designados, quando representando publicamente a Riemann Soluções Estruturais, devem abster-se de manifestar opinião sobre atos de funcionários públicos ou natureza política; e
- Colaboradores designados devem sempre colaborar e ser diligentes no atendimento de quaisquer órgão reguladores e seus procedimentos de exigências.

9. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

A concorrência lealmente exercida deve ser a premissa básica em todos os processos da empresa, não sendo tolerado nenhuma forma de corrupção, tais como formação de Cartel, Dumping, que interfira nos princípios de livre concorrência ou que influencie nos resultados estratégicos. Assim fica vetado aos colaboradores fornecer informações estratégicas ou confidenciais da empresa, formação de conluio com empresas concorrentes em potencial, assumir posição de coordenação de licitações ou criar restrições de mercado.

10. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

A Riemann Soluções Estruturais possui no seu DNA valores que apoiam, promovem e semeiam o desenvolvimento de pessoas que

fazem parte da comunidade local ao seu entorno, através de projetos que visam fomentar a educação, cultura e cidadania. Entendemos que a parceria entre sociedade e empresa é um meio importante para o desenvolvimento de todos, sendo assim, estimulamos nossos colaboradores para prática de voluntariado, consumo de bens e serviços de fornecedores, mão de obra e empreendimentos locais. Possuímos também consciência e comprometimento com a legislação ambiental, apoiando iniciativas e atividades que visam o desenvolvimento sustentável do país e de nossas atividades, que são aprimoradas constantemente a fim de tornar os nossos processos menos impactantes ao meio ambiente.

11. SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

Todos que fazem parte da Riemann Soluções Estruturais devem estar comprometidos com a segurança, saúde e qualidade de vida no exercício das atividades da empresa e para que sejam garantidos a todos acesso a estas práticas, atuamos constantemente na conscientização dos colaboradores para o uso de EPI's e itens de segurança, quando em atividades de campo, além de investirmos na aplicação das práticas de ergonomia em todos os ambientes internos de trabalhos, no incentivo à prática de atividades de ginástica laboral, no consumo de alimentação saudável, no conhecimento em primeiros socorros e também no estímulo dos colaboradores para que busquem praticar atividades que tragam qualidade de vida fora do ambiente de trabalho.

12. COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA

A Riemann Soluções Estruturais prima pela idoneidade e transparência a toda comunicação com imprensa, público ou na divulgação de publicidade, patrocínios e promoções. Sempre resguardando seus interesses comerciais e objetivando somente a divulgação institucional de suas atividades e serviços.

Não é permitido que colaboradores deem entrevistas ou declarações em nome da empresa, a qualquer órgão de imprensa sem autorização prévia da diretoria em consenso com o departamento de marketing e publicidade. Toda Informação destinada à divulgação para imprensa ou público, deve estar de acordo com este Código de Conduta, com o departamento de marketing e publicidade e a diretoria.

13. RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

Os relatórios financeiros e contábeis da Riemann Soluções Estruturais devem ser apresentados sempre de modo completo e transparentes, auditados periodicamente e de acordo com a legislação vigente e boas práticas contábeis, garantindo assim, informações reais da saúde financeira da empresa.

14. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS E LAVAGEM DE DINHEIRO

É proibido, seja direta ou indiretamente a realização de contribuições político-partidárias em nome da Riemann Soluções Estruturais, pelos colaboradores, seja através de pagamentos de qualquer natureza, presentes ou vantagens. Os colaboradores tem plena permissão para participarem do processo político e democrático do país, desde que não estejam associadas ou relacionadas à empresa.

Qualquer atividade de transação financeira que se traduza na obtenção de lucros gerados a partir de processos ilegais, caracterizando "lavagem de dinheiro", devem ser denunciados aos órgãos competentes imediatamente.

15. USO DE MÃO DE OBRA FORÇADA E/OU INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE PESSOAS

A Riemann Soluções Estruturais repudia e condena veemente qualquer forma de violação dos direitos humanos, seja por parte de seus colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros comerciais. Para evitar e combater esse tipo de ocorrência, é dever de todos denunciar aos órgãos responsáveis, casos que caracterizem como os citados abaixo:

- Exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Tráfico de seres humanos;
- Uso direto ou indireto de mão de obra infantil (menor de 16 anos), exceto no regime de Menor Aprendiz (a partir de 14 anos); ou

- Uso direto ou indireto de trabalho forçado, escravo ou onde esteja presente condições de coação, falsas promessas, isolamento geográfico, servidão por dívida, retenção de documentos pessoais, condições desumanas de trabalho ou qualquer tipo de ação que gere constrangimento.

16. DISCRIMINAÇÃO

A Riemann Soluções Estruturais, repudia toda e qualquer forma de preconceito, racismo ou discriminação, seja ela racial, de gênero, religião, orientação sexual, dentre outras. E caso seja evidenciado qualquer tipo de comportamento que reporte a tais características, o autor terá sua relação comercial anulada e serão tomadas todas as medidas cabíveis judicialmente.

17. MEDIDAS DISCIPLINARES

Fica sujeito a medidas reparadoras, extinção de relação comercial, ou acionamento judicial por parte da Riemann Soluções Estruturais, qualquer colaborador, independente do nível hierárquico, cliente, fornecedor ou parceiro comercial que por meio de denúncia ou não, forem comprovadas violação de leis ou termos deste Código de Conduta.

18. CANAL DE DENÚNCIAS

A Riemann Soluções Estruturais disponibiliza para clientes e colaboradores um canal de denúncias e assegura o anonimato do denunciante através do e-mail compliance@riemannse.com.br. Ressaltamos que é de fundamental importancia a denúncia, toda vez que forem observadas atividades e comportamentos que não estejam em conformidade com este Código de Conduta, por parte de seus colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros e não será tolerado nenhum tipo de atitude cujo objetivo seja reprimir, retaliar ou ameaçar o indivíduo que realizar uma denúncia.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS E AUTO-REFLEXÃO

Na vida muitas vezes corrida e agitada de trabalho, nos deparamos com situações que possam nos levar à necessidade de tomar uma

decisão a respeito de uma determinada conduta, além de estarmos frequentemente nos relacionando com pessoas diferentes e que possuem interesses próprios. O que a Riemann Soluções Estruturais essencialmente é, depende de como nós colaboradores, nos comportamos frente a tomada destas decisões e perante nossos colegas, clientes, fornecedores e parceiros, no dia-a-dia de trabalho. Se você for desafiado com uma situação diferente e que não tenha os princípios deste Código de Conduta, recomendamos antes de tudo à você, se fazer as seguintes perguntas: minha postura e minhas decisões estão ou estarão de acordo com as leis vigentes, regulamentos, normas e o Código de Conduta da Riemann Soluções Estruturais? Se sim, Parabéns! Você está no caminho que leva todos nós ao sucesso e é um membro legítimo de nosso Time!.

CANAL DE DENÚNCIA

compliance@riemannse.com.br

TELEFONE E WHATSAPP

+55 (71) 9 9256 5329

WEBSITE

www.riemannse.com.br

